



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades iniciais conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento administrativo.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Salinópolis, 20 de setembro de 2017.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**